



EDITAL Nº 005/2023–NEAD/UNICENTRO/FUNDECAMP/UVPR, DE 12 DE MAIO DE 2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON –
FUNDECAMP**

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA
EDUCAÇÃO DIGITAL**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DIGITAL–PROED**, conforme edital nº 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 004/2023–NEAD/UNICENTRO/FUNDECAMP/UVPR;

1 DOS CONVOCADOS

1.1 Universidade Estadual de Londrina – UEL

Protocolo	Nome do (a) candidato (a)	Modalidade	Classificação
00003-5	JOÃO ANGELO PIRES DA SILVA	Profissional Graduado	1º

1.2 Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro

Protocolo	Nome do (a) candidato (a)	Modalidade	Classificação
00004-3	DIOGO PADILHA MADRUGA	Profissional Graduado	1º

1.3 Universidade Estadual do Oeste – Unioeste

Protocolo	Nome do (a) candidato (a)	Modalidade	Classificação
00002-7	VERONICA AHIMARAS VILLALBA	Profissional Graduado	1º





2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Ficam os convocados a partir desta data os candidatos aprovados no processo de seleção, para apresentação dos seguintes documentos:

- I - CPF;
- II - RG;
- III - Declaração de matrícula para graduando (mês atual) e diploma para graduado;
- IV - Informe do número do PIS;
- V - Informe do número da conta-corrente em nome do bolsista do Banco do Brasil;
- VI - Anexo I deste edital.

Todos os documentos do item 2.1 são obrigatórios e deverão ser encaminhados entre os dias 15 e 16 de maio de 2023, para o e-mail nead.unicentro@gmail.com ou presencialmente na secretaria do Núcleo de Educação a Distância, sala 144 – andar terreo. A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, até a data e horário estipulado acima, ocorrerá na desclassificação do bolsista convocado.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

3.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.4. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 12 de maio de 2023.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof^a Dr^a Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO e UVPR/SETI





ANEXO I

Fundação Universitária Campus de Marechal Cândido Rondon

TERMO DE COMPROMISSO DA BOLSISTA

Eu, _____, bolsista no Programa de Formação para Educação Digital, comprometo-me, a dedicar 40 (quarenta) horas semanais ao Desenvolvimento do Projeto, de acordo com o **Termo de Convênio 136/2021 – Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I)**, a não usufruir qualquer outra modalidade de bolsa de qualquer agência durante o período de vigência da bolsa pleiteada.

Executarei a proposta de trabalho que foi submetida, aprovada e assinada pela FUNDECAMP, UNIOESTE, sob a coordenação do docente **Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel**, e me dedicarei exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa. Encaminharei devidamente preenchido, com a apreciação do docente os relatórios, necessário de acordo com contrato firmado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento estabelecido neste Termo e na proposta de trabalho implica o cancelamento e devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais, bem como o impedimento da concessão de futuras bolsas, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização da parte do docente ou discente e, ainda, devolvarei à Instituição eventuais benefícios pagos indevidamente, casos contrários serão adotados procedimentos com vista à cobrança administrativa e judicial.

Guarapuava, 12 de maio de 2023.

Assinatura

